

LEI Nº 623/73

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA,
SESSÃO REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1973, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEQUINTE...

LEI :-

ARTIGO 1º - FICA CRIADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, DENTRO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, UM CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, COM VENCIMENTOS MENSUAIS DE R\$ 696,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS).

PARÁGRAFO ÚNICO - O CARGO CRIADO NESTE ARTIGO, SERÁ REGIDO NO REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

ARTIGO 2º - AS ATRIBUIÇÕES DO REFERIDO CARGO SÃO AS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E APARELHOS QUE FOREM CONFIADAS AO SEU TITULAR PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

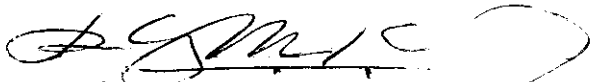
ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES

CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, 23/NOVEMBRO/1973


FRANCISCO ANTONIO LOUZADA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA MESMA DATA.


ROODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
RESP. C/ SECRETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA